

**LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2007 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2007**

**“ALTERA VENCIMENTO DA TABELA EMPREGOS PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DO “PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PACS”, CRIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce –SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica alterado o vencimento do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, do **PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PACS**, criado pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, da Tabela de Empregos Públicos criado pela Lei Complementar nº 019 de 07 de agosto de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 039 de 21 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 041 de 22 de março de 2005, passando a vigorar a Tabela de Empregos Públicos com a redação dada no anexo integrante da presente Lei Complementar, quanto ao emprego de que trata a presente Lei.

**Art. 2º.** As Despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, serão cobertos com recursos provenientes da União.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2007.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de setembro de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO ÚNICO

### EMPREGOS PÚBLICOS

| Emprego                     | Carga horária semanal | Vagas | Salário |
|-----------------------------|-----------------------|-------|---------|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas              | 21    | 500,00  |

### HABILITAÇÃO

| Emprego                     | Habilitação mínima   |
|-----------------------------|--|
| Agente Comunitário de Saúde | Alfabetizado, residir no município e disponibilidade de tempo para participar de treinamentos. |